MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MATRIZ DE RISCO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Gestor da área requisitante: Valéria dos Santos Rosalém
Matrícula: 012370
Contatos (e-mail/telefone): sec.educacao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99622-4857

Técnico responsável pelo Planejamento/demanda:
Servidor: Valéria dos Santos Rosalém
Função/Matrícula: Secretária Municipal de Educação – Matrícula: 012370
Contatos (e-mail/telefone): sec.educacao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99622-4857

Técnicos responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:
Servidor: Vitor Guilherme Mota
Função/Matrícula: Engenheiro Civil – Matrícula: 011489
Contatos (e-mail/telefone): sec.gestao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99609-7970
Servidor: Amanda Bortolini Fernandes
Função/Matrícula: Gerente – Matrícula: 012339
Contatos (e-mail/telefone): sec.educacao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99622-4857

Técnicos responsáveis pelo Projeto Básico:
Servidor: Vitor Guilherme Mota
Função/Matrícula: Engenheiro Civil – Matrícula: 011489
Contatos (e-mail/telefone): sec.gestao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99609-7970
Servidor: Amanda Bortolini Fernandes
Função/Matrícula: Gerente – Matrícula: 012339
Contatos (e-mail/telefone): sec.educacao@ibiracu.es.gov.br / (27) 99622-4857

OBJETO: O presente termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços remanescentes para a Construção de Quadra de Esportes, para atender à nova sede da Escola Maria Lucas Gomes, no Bairro Elias Bragatto, no município de Ibiraçu – ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra.

1. DESCRIÇÃO DE DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS

Este documento, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021 é imprescindível para fins de aferir o grau de risco em uma contratação pública, visto que exige auferir as nuances e particularidades do objeto a ser contratado.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a execução de serviços de engenharia, faz-se necessária a adequada análise das condições técnicas, operacionais e administrativas relacionadas à execução contratual, especialmente quanto às características do serviço, às condições de execução, aos prazos, aos recursos necessários e às responsabilidades da contratada.

Nesse contexto, não se pretende esgotar os riscos inerentes à contratação, mas identificar e avaliar os principais eventos que possam impactar a execução dos serviços, comprometer os prazos, a qualidade ou o cumprimento das obrigações contratuais.

Portanto, o presente documento tem por finalidade apresentar, a partir dos riscos identificados e de experiências decorrentes de contratações anteriores, medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir a ocorrência de eventos adversos e contribuir para a adequada execução do objeto contratado.

O Decreto Municipal nº 6.922/2026, que aprova a instrução normativa SCL nº 02/2026, que trata da padronização, tramitação e organização processual da Administração, na cláusula 7 da referida IN, trata da necessidade da Matriz de Risco como documentação para o procedimento licitatório.

Igualmente, no Decreto Municipal nº 6.913/2026, em seu artigo 6º, inciso X, estabelece a obrigatoriedade da confecção da Matriz de Risco para as contratações com valor acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dessa forma, diante do valor estimado estipulado no Estudo Técnico Preliminar, no montante de R$945.095,99. (novecentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), necessário, nos termos do artigo 6.913/2026, a confecção da presente Matriz de Risco.

Todavia, o Município de Ibiraçu – ES, não possui uma regulamentação, específica, que trate da elaboração ou parâmetros/metodologia a ser utilizada para confecção da matriz de riscos.

Sendo assim, diante da obrigatoriedade da confecção do documento em razão do valor da referida contratação, será adotado os parâmetros definidos pelo Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Estadual nº 5352-R de 28 de março de 2023, sendo:

1.1. A identificação e descrição do(s) evento(s);
1.2. A atribuição quantitativa e qualitativa da probabilidade de ocorrência do(s) evento(s);
1.3. A atribuição quantitativa e qualitativa do impacto da ocorrência do(s) evento(s);
1.4. A identificação do(s) possível(is) dano(s) potencial(is);
1.5. A descrição da(s) possível(is) ação(ões) preventiva(s);
1.6. A descrição da(s) possível(is) ação(ões) de contingência;
1.7. A identificação do(s) responsável(is) pela(s) ação(ões) proposta(s);
1.8. A análise qualitativa dar-se-á por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, enquanto a análise quantitativa dar-se-á por meio da atribuição de valor, conforme a tabela de referência a seguir:

Classificação qualitativa da probabilidade	**Classificação qualitativa do impacto**	**Classificação quantitativa da probabilidade e do impacto**
Pouco Provável	Baixo	5
Provável	Médio	10
Muito Provável	Alto	15

1.9. A fim de subsidiar a classificação da probabilidade de ocorrência do evento danoso, utilizam-se as seguintes definições do Decreto Estadual nº 5352-R/2023:

a) **Pouco provável:** quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência;

b) **Provável:** quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência; e

c) **Muito provável:** quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência.

1.10. Dessa forma para a classificação do impacto do evento danoso, será adotado as seguintes definições do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, de forma adaptada para a realidade do Município:

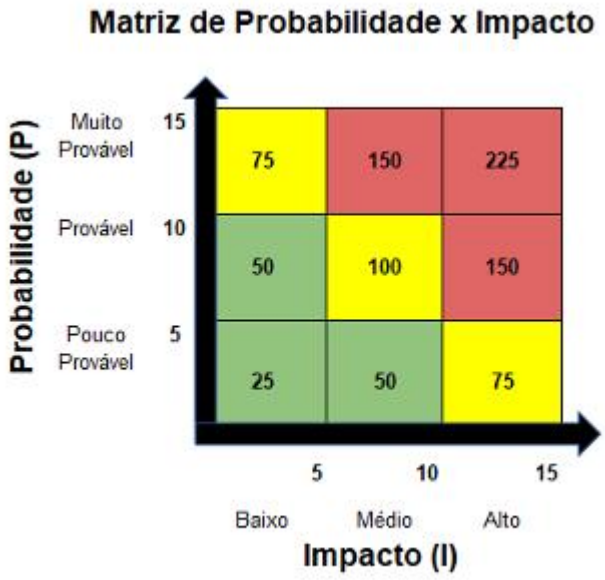
a) **Baixo:** danos que não comprometem a contratação em sua fase preparatória e referente a seleção ou, ainda, que não comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

b) **Médio:** danos que possam comprometem, parcialmente, o processo de contratação na fase de planejamento (preparatória), podendo interferir na qualidade ou que possa vir comprometer, significativamente, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo causa de modificação contratual;

c) **Alto:** Probabilidade de danos que, possivelmente, irá comprometer a fase preparatória e de seleção, tendo consequências direta e impedindo o seguimento do processo ou fato que comprometa significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.11. A análise quantitativa dos riscos: é a correlação entre a probabilidade e o impacto, que indicará o nível do risco e deverá direcionar as ações relacionadas à prevenção ou à contingência dos eventos (riscos) na fase preparatória, de seleção de fornecedores e de execução contratual.

1.12. A Matriz de Probabilidade x Impacto, é o instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, e pode ser representada genericamente pelo gráfico:



1.13. O Nível de Risco é o resultado da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve se enquadrar em uma região da Matriz de Probabilidade x Impacto. Assim, de acordo com a tabela (cor) ou valor, devem ser adotadas as seguintes providências:

a) Verde ou valor 25 e 50: o nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a **indicação de medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência;**

b) Amarela ou valor 75 e 100: o nível de risco é entendido como médio, com **indicação de medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência**;

c) Vermelha ou valor 150 e 225: o nível de risco é entendido como alto, necessariamente deverão ser aplicadas **medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência**;

1.14. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos necessários para a realização das contratações demandam a ação de diferentes setores e áreas e, nesse caso específico, a(s) medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência envolvem as seguintes áreas:

a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Fiscalização do Contrato Administrativo;
d) Pregoeiro/Agente de Contratação;
e) Procuradoria do Município;
f) Gabinete do Prefeito.

2. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO.

A fase de planejamento, nomeada com fase preparatória, é relacionada como o pilar das contratações públicas, pois contém todo o histórico da demanda que será executada posteriormente, como referências, quantitativos, análise crítica do preço de mercado, estudo de viabilidade técnica, ou seja, todos os elementos que embasam a pretensa contratação.

Dessa forma, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer as contratações públicas é medida necessária, a fim de evidenciar o grau de interferências desses eventos nas fases posteriores, contribuindo para lisura nos processos e execuções dos contratos e/ou atas.

Segue abaixo os riscos a serem pontuados na fase preparatória da contratação, cuja seleção indica os elementos que compõem essa fase:

RISCO 01: Ausência de ETP		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito Provável Provável	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Nível do Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
1.	- Atraso na Licitação; - Irregularidade e ausência de elementos substanciais na fase de planejamento – vício material; - Acarretar prejuízos quanto a viabilidade da contratação, bem como soluções mais vantajosas no mercado.	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Devolução do processo administrativo para o setor competente confeccionar o ETP.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**

01	Refazer a peça inicial de planejamento, com todos os elementos descritos na Lei nº 14.133/2021, paralisação do processo de contratação até a juntada do ETP.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura

RISCO 02: Não realizar amplo levantamento de mercado para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar		
Probabilidade:	(x) Pouco Provável	() Provável () Muito Provável
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Nível do Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
2.	- Estudo de apenas uma solução de mercado; - falta de estudo comparativo entre as soluções possíveis; - solução não atender aos objetivos pretendidos; - maior fragilidade na justificativa da contratação;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar a análise crítica do ETP elaborado e validá-lo com os gestores envolvidos antes de encaminhá-lo para o procedimento subsequente.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura – Servidor designado para confeccionar o ETP.
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Refazer o ETP, contemplando a ampliação da identificação e da análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, ampla pesquisa de, demonstrando diversas possibilidades e indicação da proposta mais vantajosa.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura

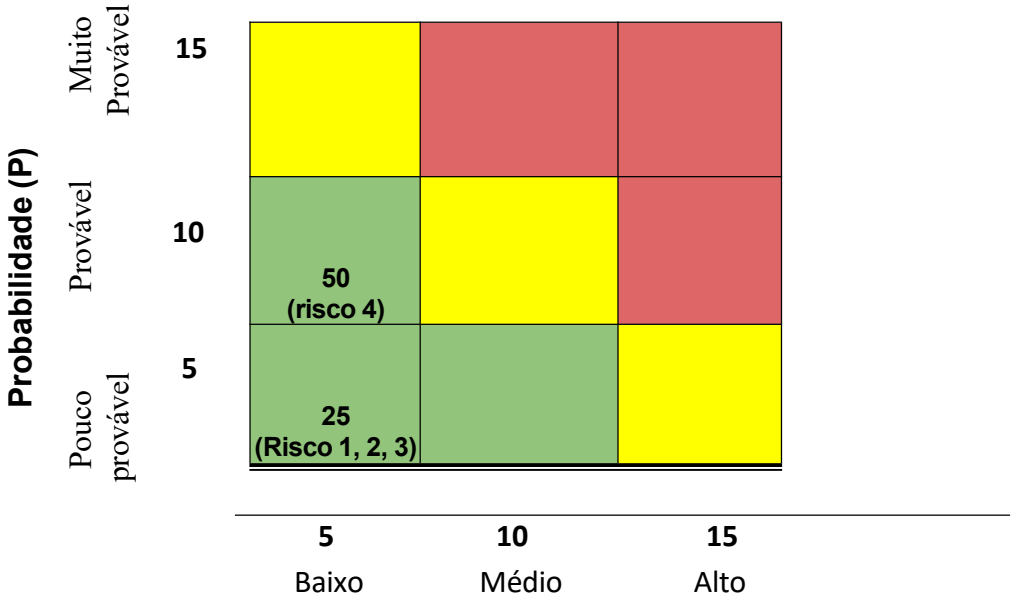
RISCO 03: indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).		
Probabilidade:	(X) Pouco Provável	() Provável () Muito Provável
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Nível do Risco	Baixo	
Item	**Dano**	

3.	- Não ser possível realizar contratação do objeto; - Parasilização dos serviços públicos – comprometimento de estruturas públicas por ausência de manutenção. - realizar suplementação orçamentária e/ou financeira.	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Providenciar a reserva de recursos orçamentários para a contratação do objeto pretendido.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Providenciar a suplementação de recursos orçamentários e financeiros.	- Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Finanças - Gabinete do Prefeito

RISCO 04: Ausências e afastamentos dos servidores envolvidos na demanda		
Probabilidade:	() Pouco (X) Provável () Muito Provável	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Nível do Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
4.	- Atraso na contratação do objeto; - Atraso e/ou ineficiência das atividades administrativas; - falta de servidor capacitado em atendimento a Lei nº 14.133/2021	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Planejar calendário de capacitação para os servidores envolvidos no processo de planejamento – capacitação contínua	Secretaria de de Administração
2.	Planejar as ausências legais dos servidores envolvidos.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
3.	Definir o cronograma de trabalho contemplando as ausências programadas e as excepcionais.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
4.	Compartilhar calendários de ausências legais dos servidores envolvidos	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura

5.	Designar substitutos para as atividades.	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Redistribuir as atividades programadas e dar ciência aos servidores substitutos	Secretaria de de Obras, Serviços e Infraestrutura
02	Programar capacitação contínua dos servidores envolvidos no processo de contratação, principalmente se houver mudança na designação.	Secretaria Municipal de Administração Procuradoria Geral Controladoria Geral.

2.1. Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase preparatória (pré-seleção)



2.2. Resultado quanto a seleção e análise apresentada.

Diante das análises apresentadas, no que refere a fase preparatória, e nos termos das evidências obtidas na matriz de probabilidade x impacto constata-se um direcionamento com risco baixo, ficando na faixa condicionada ao quadrante baixo, classificando o risco em verde, nos termos do item 1.13.

Sendo assim, fica facultado a indicação de medidas necessárias para contingenciamento. Importante ressaltar que a grande maioria do risco elencado se encontra na faixa verde, portanto não se apresenta como suficiente para adoção imediata de ações, mas pode ser dado maior atenção para as peças de planejamento.

3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer as contratações públicas é medida necessária, a fim de evidenciar o grau de interferências desses eventos nas fases posteriores, contribuindo para lisura nos processos e execuções dos contratos e/ou atas.

Segue abaixo os riscos a serem pontuados na de publicação do edital, cuja seleção indica os elementos que compõem essa fase:

RISCO 01: Atraso ou impossibilidade de realização do certame em face de recursos e impugnações com potencial para causar a sua suspensão, revogação ou anulação.		
Probabilidade:	() Pouco Provável (x) Provável () Muito Provável	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Nível do Risco	Médio	
Item	**Dano**	
1.	- Atraso ou impossibilidade da entrega do objeto da contratação; - Retrabalho com a reavaliação dos critérios de contratação do objeto;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar o teor de recursos e impugnações , respondendo de acordo com os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, adquando os editais futuros.	Pregoeiro e/ou Agente de Contratação
2.	Definir os requisitos e os critérios de seleção de fornecedores com respaldo em normativos vigentes e/ou em jurisprudência.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria

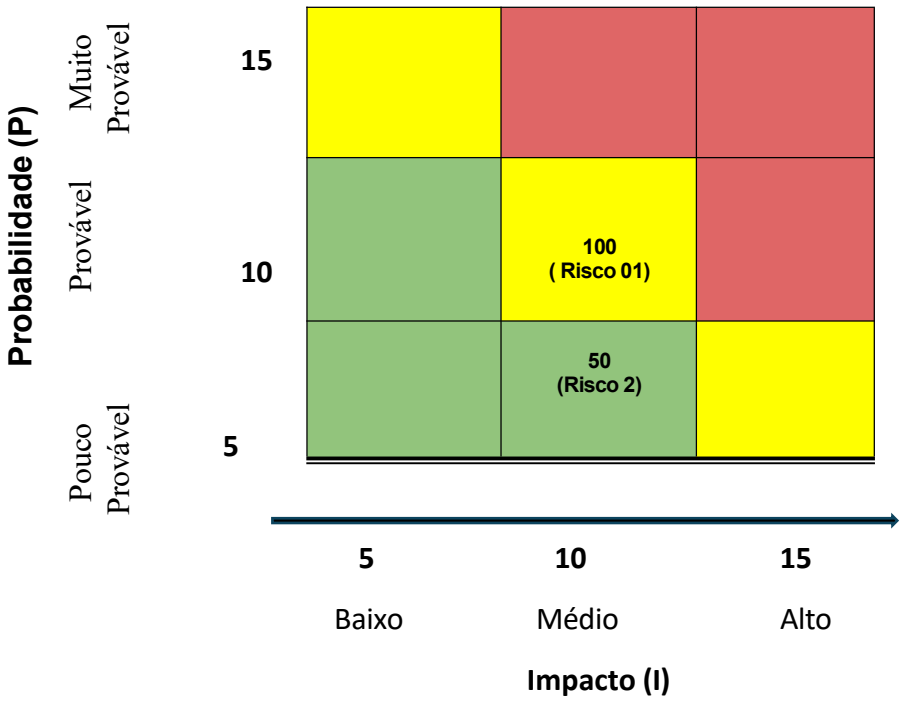
3.	Observar as recomendações da área jurídica.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.
4.	Realizar adequação na instrução processual.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.
5.	Realizar boa condução do certame.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação e equipe de apoio;
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Analisar e deliberar sobre os motivos que ensejaram recursos e impugnações e resultaram na obstrução do certame.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria - Gabinete do Prefeito
02	Solicitar, se houver necessidade, a colaboração de outros servidores na identificação dos motivos que ensejaram recursos e impugnações, bem como na elaboração das respostas – Pareceres técnicos.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria Jurídica
03	Avaliar os impactos financeiros e operacionais decorrentes da suspensão, anulação ou revogação do certame, quando for o caso.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. - Procuradoria - Gabinete do Prefeito
04	Reabrir o certame e, no caso de provimento integral ou parcial do recurso, aproveitar todos os atos não comprometidos.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação;

05	Ajustar o instrumento convocatório e republicar o certame.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Gabinete do Prefeito.

RISCO 02: Recusa da vencedora em assinar o contrato		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito Provável Provável	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Nível do Risco	Médio	
Item	**Dano**	
1.	- Impossibilidade de entrega do objeto da contratação; - Paralisação dos serviços; - Atraso na manutenção, construção, conservação e recuperação dos bens públicos – possível dano ao erário.	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Analisar as causas de recusa, verificar a existência de possíveis divergências entre as peças de planejamento com as cláusulas contratuais.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria Geral - Controladoria Geral
2.	Certificar que o instrumento contratual seja assinado dentro do prazo de validade da proposta do licitante vencedor.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação;
3.	Verificar a existência de cláusulas no edital e contrato administrativo de multas e sanções para a empresa vencedora se recusar assinar o contrato.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria Geral
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**

01	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Pregoeiro/ Agente de Contratação, mediante justificativa e autorização da Autoridade competente.
02	Abrir processo de sanção.	- Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; - Procuradoria - Gabinete do Prefeito

3.1. Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase de seleção de fornecedores



3.2. Resultado quanto a seleção e análise apresentada.

Diante das análises apresentadas, no que refere a fase de seleção de fornecedores, e nos termos das evidências obtidas na matriz de probabilidade x impacto constata-se um direcionamento com empate no risco médio e no risco baixo, vez que o risco 02 está no quadrante verde, enquanto que o risco 01 está no quadrante amarelo.

Sendo assim, necessária atenção para contingenciamento e adoção de medidas administrativas, a fim mitigar os riscos existentes, devendo ser adotadas de forma prudencial, com atenção para os desdobramentos e consequências pontuais na fase de seleção dos licitantes, principalmente relativo a manutenção e conservação dos bens

públicos, a fim de preservar o erário, evitando-se o desperdício de dinheiro público, averiguando as possibilidades de sanções e multas ao licitante vencedor.

Importante ressaltar que em se tratando da fase de seleção de fornecedores, necessário que o instrumento convocatório tenha especial atenção, a fim de que os riscos elencados sejam mitigados, sendo imprescindível o apoio técnico do órgão de assessoramento jurídico.

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que envolvem o início da vigência do instrumento contratual, o planejamento para a implantação, entrega e execução do objeto contratado.

RISCO 01: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato		
Probabilidade:	(X) Pouco Provável () Provável () Muito Provável	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Nível de Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
1.	- atraso ou falhas na execução do objeto contratado; - baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Indicar, preferencialmente, servidores capacitados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
2.	Manter substitutos imediato por meio de ato adminsitrativo e devidamente capacitado para a função.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização das demandas, capacitando regularmente os servidores que são designados para realizar a fiscalização de contratos	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Gabinete do Prefeito

RISCO 02: Qualificação insuficiente dos fiscais e gestores do contrato	
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito Provável

	Provável
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Nível de Risco	Baixo

Item	**Dano**
1.	- atraso ou falhas na execução do objeto contratado; - baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado;

Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Prover orientações gerais e disponibilizar os normativos vigentes acerca da gestão e fiscalização de contratos aos servidores que serão designados.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Controladoria Geral
2.	Providenciar treinamento aos servidores que devem ser designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	- Secretaria Municipal de Administração - Gabinete do Prefeito

Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Providenciar treinamento aos servidores que foram designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	- Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Gabinete do Prefeito
02	Providenciar o apoio temporário de outros servidores que possuam experiência na gestão e fiscalização de contratos.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Procuradoria Geral - Controladoria Geral

RISCO 03: Atraso no início da execução do contrato

Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito Provável Provável
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Nível de Risco	Baixo

Item	**Dano**
1.	- atraso na execução do objeto da contratação; - possibildiade de dano ao erário.

Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e edital o prazo e as condições para o início da execução do objeto contratado e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral
2.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e edital o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto contratado pela gestão e fiscalização e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Procuradoria Geral
3.	Realizar e registrar a reunião de início de contrato a fim de esclarecer eventuais dúvidas acerca da execução do objeto contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Empresa Contratada

Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do prazo de início e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral
02	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado e/ou de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral

		- Gabinete do Prefeito
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
04	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	- Pregoeiro / Agente de Contratação - Gabinete do Prefeito - Procuradoria Geral
05	Providenciar a contratação emergencial do objeto.	- Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura

RISCO 04: Desconformidades na execução e/ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		
Probabilidade:	() Pouco Provável (x) Provável () Muito Provável	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Nível do Risco	Médio	
Item	**Dano**	
1.	- falhas na execução do objeto contratado; - danos ao erário;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e no edital as condições para a execução do objeto contratado e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura

2.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e no edital o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto contratado pela gestão e fiscalização e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral
3.	Estabelecer nas peças de planejamento e no edital os critérios para verificação da qualidade da execução do objeto contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral
4.	Realizar e registrar as reuniões periódicas a fim de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar os procedimentos relativos à execução do objeto contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato
02	Providenciar o pagamento conforme resultado obtido, nos termos da legislação vigente, devendo glosar o valor da inexecução, quando for o caso.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
04	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

05	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
06	Providenciar a contratação emergencial do objeto.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

RISCO 05: Inadimplência fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista pela contratada.		
Probabilidade:	() Pouco Provável (X) Provável () Muito Provável	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Nível de Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
1.	- Irregularidade do contratado; - deficiência na execução do objeto contratado;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e edital a obrigação de o contratado manter vigente todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, em especial a qualificação econômico-financeira, bem como as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral
2.	Estabelecer claramente nas peças de planejamento e edital a exigência da garantia contratual a fim de que na ocorrência do sinistro seja possível utilizar esse instrumento para o adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, bem como para o adimplemento de eventuais multas administrativas cujos procedimentos tenham sido	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Pregoeiro / Agente de Contratação - Procuradoria Geral

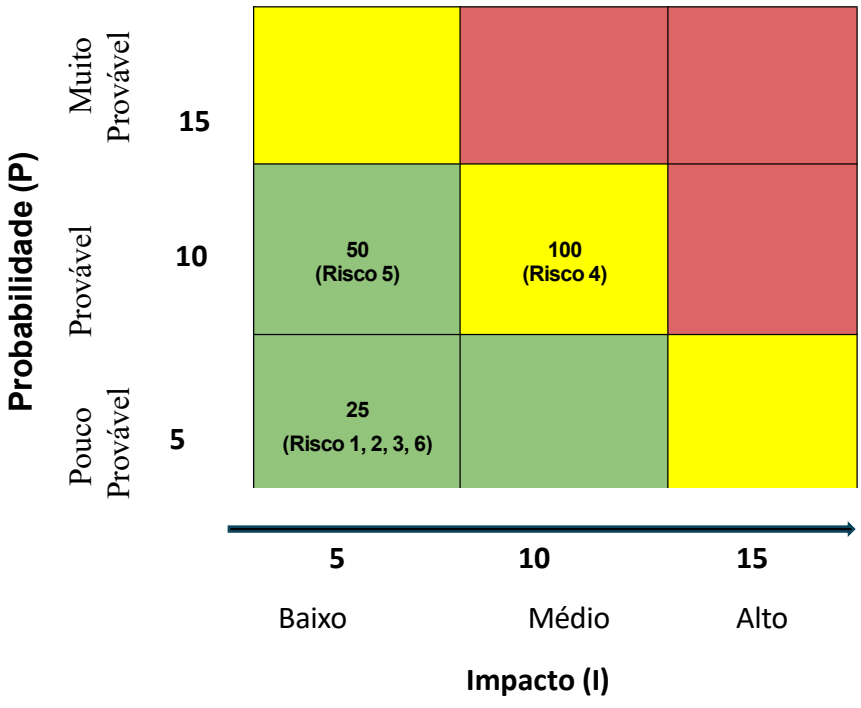
	finalizados.	
3.	Acompanhar a regularidade do contratado, notificá-lo quanto à identificação da ausência de certidões válidas e estabelecer prazo para a devida regularização.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Notificar o contratado quanto à ausência de certidões válidas, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Diretoria de Departamento de Fiscalização - Fiscal do Contrato
02	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado, em razão de descumprimento de cláusula contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

02	Providenciar a contratação emergencial do objeto.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

RISCO 06: Desequilíbrio Contratual		
Probabilidade:	(X) Pouco Provável () Provável () Muito Provável	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Nìvel de Risco	Baixo	
Item	**Dano**	
1.	- deficiência na execução do objeto contratado; - rescisão do contrato;	
Item	**Descrição da ação preventiva**	**Responsável**
1.	Acolher e realizar tempestivamente os pedidos de reajustamento de preços do contrato em decorrência do mercado, desde que em consonância com o contrato e legislações vigentes, e os preços praticados no mercado	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
Ação	**Descrição da ação de contingência**	**Responsável(is)**
01	- Notificar o contratado quanto à identificação de falhas de natureza técnica; - informar a impossibilidade ou possibilidade de reequilíbrio do contrato; - Estabelecer prazo para cumprimento dos requisitos para o reajuste previsto; - dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral
02	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

03	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
04	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade.	- Secretaria Municipal de Administração - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito
05	Providenciar a contratação emergencial do objeto.	- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - Fiscal do Contrato - Procuradoria Geral - Gabinete do Prefeito

4.1. Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase de execução contratual



4.2. Resultado quanto a seleção e análise apresentada.

Diante das análises apresentadas, no que refere a fase de execução do contrato, e nos termos das evidências obtidas na matriz de probabilidade x impacto constata-se um direcionamento com risco, predominantemente, baixo, ficando na faixa condicionada ao quadrante baixo, classificando o risco em verde, nos termos do item 1.13.

Importante consignar que apenas um item foi classificado na faixa amarela, não sendo possível mensurar como risco médio em razão de apenas um achado, vez que os demais estão classificados na faixa verde, de risco baixo. Mas necessário pontuar que àquele refere-se á execução contratual, e possível descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Sendo assim, fica facultado a indicação de medidas necessárias para contingenciamento, em razão da classificação apontada neste item, especificamente.

Contudo, o risco elencado, apesar de evidenciar como baixo (faixa verde) em sua maioria, por se tratar da fase de execução deverá ser dado maior atenção as etapas de fiscalização, a fim de minimizar os riscos existentes, devendo, em casos pontuais ter o apoio técnico do órgão de assessoramento jurídico e controle interno, e se for o caso.

Ibiraçu – ES, 27 de outubro de 2026.

_____	_____	_____
Vitor G.B. Mota	**Andressa Rodrigues**	**Amanda Bortolini Fernandes**
Integrante	Integrante	Integrante

Aprovador por:

Valéria dos Santos Rosalém

Secretária Municipal de Educação